



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

105/51
51
100 pica

LEI Nº 382
=====

De 9 de março de 1.955

Dispõe sobre concessão de subvenções.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 24 de fevereiro de 1955, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - A partir do exercício de 1955, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, além das já anualmente concedidas, as seguintes subvenções:

- I - Ao Asilo de Mendicidade de Araraquara, para auxiliar a sua manutençãoR\$20.000,00
- II - À Sociedade Beneficente Obreiros do Bem de Araraquara, para auxiliar a sua manutenção....R\$14.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a enviar à Câmara, em época oportuna, o competente projeto de lei, dispondo sobre a abertura do crédito necessário para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º .-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 9 (nove) de março de 1.955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco)-

a) Engº Antonio Tavares Pereira Lima
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) Dr. Candido de Barros
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls.176, de livro competente nº 2.-